



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO  
MOTTA - PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 1, Estratégia 1.8, oferecido ao Projeto de Lei 2.614/2024.

Dê-se a Estratégia 1.8, do Anexo do Substitutivo do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Estratégia 1.8. Regular, publicizar, monitorar e avaliar, com referência nos Princípios de Abidjan, as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil, obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.”

Apresentação: 28/10/2025 09:05:51.607 - PL261424  
1067/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

ESB n.1067/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO  
MOTTA - PSOL/RJ

**JUSTIFICATIVA**

A primeira proposta reforça a transparência e o controle social sobre as parcerias com entidades sem fins lucrativos na educação infantil, ao incluir explicitamente a regulação desses convênios. Essa mudança corrige uma lacuna da versão original ao estabelecer mecanismos concretos de fiscalização, garantindo que tais parcerias cumpram rigorosamente o padrão de qualidade e os princípios constitucionais da educação pública.

Ao incorporar explicitamente os Princípios de Abidjan como referência para a regulação e supervisão da educação infantil em suas parcerias, fortalece o alinhamento do Brasil com os marcos internacionais de direitos humanos na educação. Como demonstram as referências, esses princípios - reconhecidos por instâncias como ONU, UNESCO e sistemas regionais de direitos humanos - oferecem diretrizes claras para equilibrar a atuação estatal e privada, garantindo que a oferta educação infantil preserve o caráter público e a qualidade educacional como direitos fundamentais. Esta alteração qualifica a estratégia ao vincular o aperfeiçoamento normativo nacional a parâmetros internacionalmente validados para a proteção do direito à educação contra a mercantilização.

<https://www.abidjanprinciples.org/>

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251977421600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/10/2025 09:05:51.607 - PL261424  
PL1067/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 1 9 7 7 4 2 1 6 0 0 \*